



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, sede Bezerra de Menezes, nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 7274222/2014	PARECER Nº: 0670/2015	APROVADO EM: 08.09.2015

I – RELATÓRIO

Camilo Reis de Azevedo, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, sede Bezerra de Menezes, mediante o processo nº 7274222/2014, solicita deste Conselho o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

O Centro de Ensino Grau Técnico configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 20.469.275/0001-86, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 2631, São Geraldo, CEP: 60.325-004, nesta capital.

Documentos enviados a este CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e da secretária;
- Termos de Convênios firmados com as empresas para a realização do Estágio;
- Ata de aprovação do Regimento Escolar;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-pedagógico.

Ana Edwiges Sousa Marinho, licenciada em Pedagogia, especialista em Gestão Educacional, é a responsável pela direção pedagógica; Aurélio Senival Lins, bacharel em Engenharia Elétrica, é o responsável pela coordenação do curso e Alessandra Nascimento Santos, Registro nº AAA 044.158/SECITECE, é a secretária escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0670/2015

O Plano de Curso, o Projeto Político-pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais. Sua organização curricular prevê quatro Módulos com carga horária de 1560 horas, das quais 1248 são destinadas às aulas teóricas e práticas e 312, ao estágio supervisionado.

Matriz Curricular

MÓDULO I – Fundamentação Tecnológica	
Disciplinas	Carga Horária
Matemática Aplicada	36h
Física Aplicada	36h
Português Instrumental	32h
Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSMS)	28h
Eletrodinâmica e Eletromagnetismo	68h
Instrumentos e Medidas Elétricas	32h
Máquinas Elétricas 1	40h
Eletrônica Básica	40h
Total	312h

MÓDULO II – Tecnologia das Instalações Elétricas Prediais	
Disciplinas	Carga Horária
Informática Básica	36h
Eletrotécnica Aplicada	48h
Máquinas Elétricas 2	40h
Desenho Técnico	40h
Instalações Elétricas Prediais	84h
Proteção dos Sistemas Elétricos 1	28h
Eletrônica Aplicada	36h
Total	312h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0670/2015

MÓDULO III – Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais	
Disciplinas	Carga Horária
Inglês Instrumental	28h
Segurança Aplicada à Eletrotécnica	28h
Comandos Elétricos	52h
Elementos de Automação	44h
Acionamentos Elétricos Industriais 1	52h
Geração e Distribuição de Energia	32h
Instalações Elétricas em Média Tensão	44h
Proteção dos Sistemas Elétricos 2	32h
Total	312h

MÓDULO IV – Planejamento e Projeto das Instalações Elétricas	
Disciplinas	Carga Horária
Empreendedorismo e Ética	28h
Metodologia da Manutenção	32h
Ensaio de Máquinas	40h
Acionamentos Elétricos Industriais 2	40h
Medição de Energia Elétrica	32h
Conservação e Eficácia Energética	32h
Desenho de Eletrotécnica	40h
Projetos de Instalações Elétricas	68h
Total	312h
Estágio Supervisionado	312h

Conforme mencionado no Plano do Curso, essa instituição celebrou convênios com as empresas: ALM Construções Ltda; Auto Abastecimento Santo Antônio Ltda; Forma Obras e Serviços Ltda; PRV Instalações Elétricas Ltda; e Comercial Recamonde Derivados de Petróleo Ltda.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0670/2015

O corpo docente é formado por treze professores, sendo bacharéis, licenciados, técnicos e especialistas. Nove apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR.

O processo fora submetido à avaliação técnica do professor José Renato de Brito Sousa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, doutor em Engenharia Elétrica. O Curso Técnico em Eletrotécnica foi considerado “bom” pelo avaliador, nos aspectos coordenador do curso, plano de curso, corpo docente, e biblioteca. Nos aspectos: instalações, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social, o conceito foi “excelente”. Quesitos avaliados:

- no aspecto “Plano de Curso”, o conceito foi “bom”, pois, de acordo com o avaliador, as informações são suficientes e adequadas à organização geral para a formação do Técnico em Eletrotécnica;
- os laboratórios possuem boa estrutura para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas do curso. Cada laboratório possui equipamentos e kits didáticos;
- as instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento;
- a biblioteca ocupa um espaço apropriado, climatizado com condições adequadas para pesquisa, leitura e acesso à internet. O acervo necessita de futuras aquisições de exemplares;
- os recursos audiovisuais são apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados;
- quanto ao aspecto “inclusão”, o Centro de Ensino Grau Técnico apresenta adaptações para o acesso de portadores de mobilidade reduzida de um modo geral e banheiros para cadeirantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nº 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0670/2015

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE, Maria de Fátima de Carvalho Xerez, e o relatório do professor José Renato de Brito Sousa, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, com sede Avenida Bezerra de Menezes, 2631, São Gerardo, CEP: 60.325-004, nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 08 de setembro de 2015.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE